

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

16.439

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 10 de maio de 2016

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA N° 16.439, FOLHA 01 DO LIVRO 2-BD, DE REGISTRO GERAL, DESTA SERVENTIA, DE 30.01.1990.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, à **Rua Dinamarca**, lado ímpar, distante 49,00 metros da Avenida Hungria, designado sob o **n° 16 da Quadra 34 do Loteamento Vila Chaud**, com a área de **300,00 m²** e mede de frente para a Rua Dinamarca, dez (10) metros; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote n° 04; pelo lado direito mede (30) trinta metros e confronta com o Lote n° 17; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote n° 15. Havido em partilha do espólio de Maria Vitorina Duarte. **PROPRIETÁRIO: ONOFRE JOAQUIM DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CI n° 823.810-GO, CPF n° 125.394.901-82, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob n° 33.917 no Livro 3-AK, deste Registro.** —

R.1-16.439. Catalão, 30 de janeiro de 1990. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1° desta cidade, aos 05/01/90, às fls. 40/v° do Livro n° 185-A, o Sr. **LINDOLFO JOAQUIM DA COSTA**, brasileiro, viúvo, fazendeiro, CI n° 171.713-GO, CPF n° 015.245.691-00, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Onofre Joaquim Duarte, já qualificado, o imóvel da Mat. acima, no valor de **Ncz\$6.000,00 (seis mil cruzados novos)**.

R.2-16.439. Catalão, 23 de setembro de 1991. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1° desta cidade, em 12/09/91, às fls. 121/v° do Livro n° 191-A, os Srs: **1°) IVAN PIRES**, fazendeiro, CI n° 759.280-GO, CPF n° 133.926.621-00, casado com Agostinha Luzia da Silva Pires; e, **2°) WANDERLEI FRANCISCO PIRES**, separado judicialmente, fazendeiro, CI n° 2.141.707-GO, CPF n° 332.237.181-68, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, adquiriram por compra feita a Lindolfo Joaquim da Costa, já qualificado, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de **Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)**.

Av.3-16.439. Catalão, 22 de junho de 2011. (Protocolo n° 112.391, Livro 1-E). Nos termos do Ofício da Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Uberlândia-MG n° 539/2011, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Maria Eliza Taglialegna, datado de Uberlândia-MG, 12.05.2011, extraído dos Autos n° 702.702.11.020.334-7, da ação Cautelar de Arrolamento de Bens,

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

requerida por **AGOSTINHA LUZIA DA SILVA PIRES** em desfavor de **IVAN PIRES**, com cumpra-se datado de 15.06.2011 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, **procedo o bloqueio de venda/transferência de 50% do imóvel da matrícula acima, de propriedade do requerido, pelo R.2.** Dou fé. *Roberto Silva*

Av.4-16.439. Catalão, 20 de abril de 2012. (Protocolo nº 116.994, Livro 1-E). Nos termos do ofício da Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia-MG nº 117/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Armando D. Ventura Júnior, datado de Uberlândia-MG, 02/02/2012, extraído dos autos nº 702.11.020.334-7, da Ação Cautelar de Arrolamento de Bens, com o cumpra-se do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, **procede-se a liberação do impedimento judicial constante da Av.3 acima.** Dou fé. *Roberto Silva*

R.5-16.439. Catalão, 10 de maio de 2016. (Protocolo nº 140.280 - Livro 1-G). Conforme Mandado de Sequestro, expedido pela Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Formoso-GO, aos 20.04.2016, extraído do Processo com o **Protocolo nº 201601360872**, da **Ação Inominada Criminal**, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da referida Comarca, Dr. Andrey Máximo Formiga, com o cumpra-se, datado de 06.05.2016, do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, emitido via Malote Digital, em 06.05.2016, ação movida pelo **GRUPO DE REPRESSÃO A CRIMES RURAIS E DE DIVISAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, contra EDIVALDO CARDOSO DA SILVA, ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº 479.238.571-72, ANTÔNIO BARCELOS JÚNIOR, CPF nº 038.981.146-78 e **IVAN PIRES**, CPF nº 133.926.621-00, foi determinado o **SEQUESTRO de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo R.2, de propriedade de Ivan Pires e sua esposa Agostinha Luzia da Silva Pires.** *Roberto Silva*

Av.6-16.439. Catalão, 08 de novembro de 2016. (Protocolo nº 143.178, Livro 1-H). Nos termos do Ofício, datado de Martinópolis-SP, 20.10.2016, extraído do Processo Físico nº 0700534-11.1995.8.26.0346, Classe/Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**, expedido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis-SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Vandickson Soares Emídio, ação promovida por **GIOVANNI GIMENES**, contra **IVAN PIRES**, **procede-se a presente averbação para tornar o imóvel da**

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

16.439

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Catalão, 08 de novembro de 2016

Oficial

Matrícula acima indisponível. Dou fé.

R.7-16.439. Catalão, 04 de dezembro de 2018. (Protocolo nº 153.835 - Livro 1-I). Nos termos do **Ofício**, datado de Martinópolis-SP, 04.10.2018, extraído do **Processo Físico nº 0700534-11.1995.8.26.0346**, da **Ação de Investigação de Paternidade**, acompanhado de Termo de Penhora, datado de Martinópolis-SP, 04.10.2018, expedidos pela 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis-SP, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Vandickson Soares Emídio, da referida Comarca, com "cumpra-se" exarado aos 20.11.2018, pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, tendo como Requerente: **GIOVANNI GIMENES**, e como Requerido: **IVAN PIRES**, já qualificado no R.2 acima; procede-se o **REGISTRO DA PENHORA** de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.2, de propriedade do requerido nos referidos Autos.

R.8-16.439. Catalão, 28 de outubro de 2019. (Protocolo nº 160.085 - Livro 1-J). Nos termos do **Mandado de Inscrição de Penhora**, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 18.09.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, extraído do Processo nº 5091828.49.2018.8.09.0029 - Carta Precatória, oriundo do **Processo nº 0700536-78-1995.8.26.0346 (antigo 283/1995)**, da **Ação Embargos a Execução - Fase de execução de honorários**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Martinópolis-SP, acompanhado de Termo de Penhora, expedido em Martinópolis-SP, aos 01.09.2011, em conformidade com o Despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Arnaldo Luiz Zasso Valderrama, aos 13.07.2011, onde foi nomeado como depositário o executado: **IVAN PIRES**, já qualificado, e figurando como Exequentes: **1º) MARLENE RODRIGUES NAUFAL**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 3.621.076-6-SSP/SP, CPF nº 468.051.178-87, **2º) LUCIANA RODRIGUES NAUFAL MAUZ**, brasileira, casada, médica, CI nº 22.179.826-2-SSP/SP, CPF nº 097.618.848-13, **3º) PATRÍCIA RODRIGUES NAUFAL SPIR**, brasileira, casada, médica, CI nº 22.179.825-0-SSP/SP, CPF nº 097.618.858-95, e **4º) RENATO RODRIGUES NAUFAL**, brasileiro, casado, médico, CI nº 22.179.824-9-SSP/SP, CPF nº 138.214.698-11, residentes e domiciliados em Presidente Prudente-SP, **procede-se o REGISTRO DA PENHORA** de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.2, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da dívida, no importe de **R\$12.060,91 (doze mil, sessenta reais e noventa e um centavos)**, devida aos exequentes.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Av.9-16.439. Catalão, 24 de março de 2020. (Protocolo nº 163.035 - Livro 1-J). Conforme **Ofício** nº 61/2020 - **CRIMEFP**, datado de Formoso/GO, 04 de março de 2020, extraído nos **Autos** nº 201601360872, pela Escritania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Formoso/GO, assinado pelo Analista Judiciário Laeste Novais Queiroz, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição automática naquela Comarca, Dr. **Andrey Máximo Formiga**, **fica cancelado o R.5 acima**. Dou fé. *Rafael de Oliveira Machado*

Av.10-16.439. Catalão, 10 de abril de 2026. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o Código Nacional de Matrícula, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: CNM nº 029553.2.0016439-05. Dou fé. *Rafael de Oliveira Machado*

Av.11-16.439. Catalão, 10 de abril de 2026. Protocolo nº 214.293, Livro 1-AD, de 08.04.2026. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o **Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora** extraído do **Processo** nº 0700534-11.1995.8.26.0346, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis/SP, expedido pelo MM Juiz de Direito, Dr. Raphael de Oliveira Machado Dias, aos 16.12.2025 e da **Decisão com força de Ofício**, proferida pelo mesmo Magistrado aos 07.04.2026, a fim de consignar que, fica cancelada e sem efeitos o registro R.7 acima. Dou fé. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 00602604103015229700062. (Isento). *Rafael de Oliveira Machado*